



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022 270104**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
**CONTRATO Nº. 20230139**

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, situada na PA 419 Prainha/Jatuarana, Km 01 – Bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Prainha Pará, CEP 68130-000, por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, neste ato denominado **CONTRATANTE: FLEXA TRANSPORTE MARITIMO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.865.975/0001-36**, com sede na Rua 7 de Setembro, s/n, letra A, Centro Vila de Santa Maria do Uruará, PRAINHA-PA, neste ato representado pelo Srº. **Edson Furtado Flexa**, CPF. 206.639.002-04, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, s/n, letra A, Centro Vila de Santa Maria do Uruará, PRAINHA-PA, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS** - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obriga a contratante a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, NA CLASSE ECONÔMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA-PA**, conforme especificação fornecida pela CONTRATANTE, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO** – O valor Global do objeto do presente contrato é de **R\$ 40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais)**

ITENS	QUANT.	VALOR UNI	VL. GLOBAL
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTAREM	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTAREM - PRAINHA	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém Prainha			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - SANTAREM	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santa Maria - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - SANTA MARIA	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Santa Maria			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTA MARIA	35	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00
Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santa Maria			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA	35	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



**Especificação : PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA**

<b>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM -BOA VISTA DO CUÇARI</b>	<b>35</b>	<b>R\$ 57,00</b>	<b>R\$ 1.995,00</b>
--	-----------	------------------	---------------------

**Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Boa Vista do Cuçari**

<b>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BOA VISTA DO CUÇARI - SANTARÉM</b>	<b>35</b>	<b>R\$ 57,00</b>	<b>R\$ 1.995,00</b>
---	-----------	------------------	---------------------

**Especificação : Passagens Fluviais Rota Boa Vista do Cuçari - Santarém**

<b>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - PACOVAL</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>
---	-----------	------------------	-------------------

**Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Pacoval**

<b>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PACOVAL - SANTARÉM</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>
---	-----------	------------------	-------------------

**Especificação : Passagens Fluviais Rota Pacoval - Santarém**

<b>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - BELEM</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 185,00</b>	<b>R\$ 925,00</b>
--	----------	-------------------	-------------------

**Especificação : Passagens Fluviais Rota Prainha - Belém**

<b>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BELEM - PRAINHA</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 185,00</b>	<b>R\$ 925,00</b>
--	----------	-------------------	-------------------

**Especificação : Passagens Fluviais Rota Belém - Prainha**

<b>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA</b>	<b>35</b>	<b>R\$ 30,00</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>
--	-----------	------------------	---------------------

**Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)**

<b>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA.</b>	<b>35</b>	<b>R\$ 25,00</b>	<b>R\$ 875,00</b>
---	-----------	------------------	-------------------

**Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)**

<b>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA..</b>	<b>35</b>	<b>R\$ 20,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>
--	-----------	------------------	-------------------

**Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)**

<b>ENCOMENDAS ROTA.PRAINHA-SANTA MARIA</b>	<b>35</b>	<b>R\$ 15,00</b>	<b>R\$ 525,00</b>
--	-----------	------------------	-------------------

**Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)**

<b>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 40,00</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
---	-----------	------------------	---------------------

**Especificação : CAIXA GRANDE(IDA E VOLTA)**

<b>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM.</b>	<b>32</b>	<b>R\$ 25,00</b>	<b>R\$ 800,00</b>
--	-----------	------------------	-------------------

**Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)**

<b>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM..</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 35,00</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>
---	-----------	------------------	---------------------

**Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)**

<b>ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA- SANTARÉM</b>	<b>35</b>	<b>R\$ 35,00</b>	<b>R\$ 1.225,00</b>
--	-----------	------------------	---------------------

**Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)**

<b>ENCOMENDAS SANTA MARIA-SANTARÉM.</b>	<b>35</b>	<b>R\$ 25,00</b>	<b>R\$ 875,00</b>
---	-----------	------------------	-------------------

**Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)**

<b>ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM</b>	<b>8</b>	<b>R\$ 20,00</b>	<b>R\$ 160,00</b>
---	----------	------------------	-------------------

**Especificação : CAIXA PEQUENAS(IDA E VOLTA)**

<b>ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM..</b>	<b>15</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>
---	-----------	------------------	-------------------

<b>Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)</b>			<b>R\$ 40.960,00</b>
---	--	--	----------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



**Os itens acima serão distribuídos conforme requisição da autoridade competente, de acordo com os dias e horários de cada embarcação, das rotas acima descritas.**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:** Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente exercício 2023, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo à seguinte classificação:

## **ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRAINHA**

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRAINHA.

04.122.0002.2.009.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PRAINHA

20.122.0002.2.065.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

02.04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSP. E URBANISMO DE PRAINHA

04.122.0002.2.074.0000 – Manutenção da Secretaria de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA.**

A administração pagará ao contratado, até 30 dias mediante apresentação de nota de empenho, fatura recibo e atestado de recebimento da execução dos serviços, de acordo com a original da requisição dos serviços solicitados pelo Secretário Municipal de Administração, que também devem acompanhar a documentação para o pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2023.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

6.1 - Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela contratante.

6.2 – Executar os serviços na Secretaria de Administração, em conformidade com as requisições.

## **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



7.1 – **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

7.2 – **Da Rescisão** – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que forem observados os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA -DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de PRAINHA – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

**Prainha-PA, 03 de janeiro de 2023.**

---

**DAVI XAVIER DE MORAES**  
**PREFEITO**  
CONTRATANTE

---

**FLEXA TRANSPORTE MARITIMO**  
**CNPJ: 10.865.975/0001-36**  
CONTRATADA